

RAZÕES DO RECURSO

Ref: Concorrência eletrônica n.º 90060-2024

Objeto: A prestação de serviço de construção do Restaurante Estudantil e Urbanização do Entorno no Campus Timóteo / CEFET-MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **CVBRAS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.771.732/0001-22, com sede na à QUADRA ACSU SO 50 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, Plano Diretor Sul - CEP: 77.016-002, telefone (63) 98435-0724, e-mail: cvbrasconstrutora@gmail.com, através de seu representante legal, o Sr. **LUCAS PIGARRI ABREU**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade n.º 837.644 SSP/TO e do CPF n.º 036.346.831-55-84, residente e domiciliado Arse 62, Cj Hm 05, Al Ceschiatti, N.º SN - Lote 03 bloco B AP33 no bairro sul em Palmas - TO, CEP 77022-076; vem perante Vossa Senhoria, interpor Recurso Administrativo em face da decisão de desclassificação desta empresa.

Da Tempestividade

Vem à presença de Vossa Senhoria, de forma tempestiva interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos fundamentos do Art.165 da Lei n.º 14.133/2021, que aduz em caso de interposição de recursos administrativo “ *I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis*” a contar da decisão ocorrida, que no caso foi na data do dia 21/08/2025:

[...].

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

(grifo nosso)

E corroborando com a legislação acima o edital tem a seguinte disposição abaixo, *a saber*:

[...];

Item 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual

CVBRAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.771.732/0001-22 E-mail: cvbrasconstrutora@gmail.com Tel.: (63) 98435-0724 / 98438-2743

QUADRA ACSU SO 50 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, Plano Diretor Sul - CEP: 77.016-002 - Palmas/TO

poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
[...]

No caso em tela a decisão ocorreu em 21/08/2025 em sessão de licitação, de modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 26/08/2025. Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

Da Síntese dos fatos

Alega este recorrente em apertada síntese que primeiramente fora considerado pelo Sistema comprasnet, o não envio de documentação, informação já retificada, que prorroga o envio da documentação até 04/08/2025, conforme *prints* abaixo:

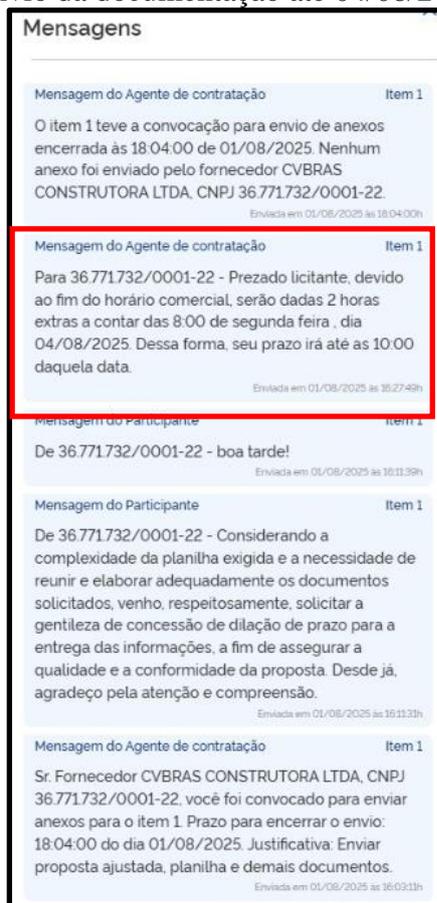


Figura: 01

Ressalvamos que, a informação fora ratificada em 04/08/2025, às 08:41:52, conforme mensagem do Agente de contratação abaixo.

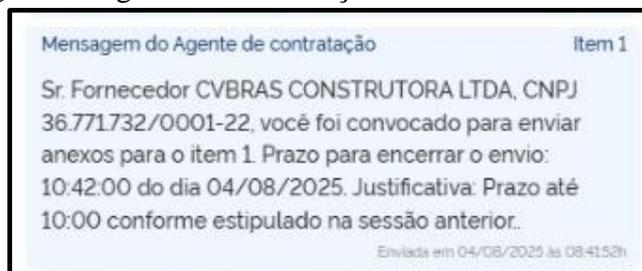


Figura: 02

Inferimos que, o erro do agente de contratação na convocação da empresa ACCOR ENGENHARIA LTDA (23.218.154/0001-50), para enviar anexos, ao invés da convocação da Empresa CVBRAS CONSTRUTORA LTDA, deu início a sucessão de equívocos, conforme mensagens cronológicas dispostas nas figuras abaixo.

a) Convocou equivocadamente a empresa ACCOR ENGENHARIA LTDA (23.218.154/0001-50) no primeiro monte conforme trecho de mensagem:

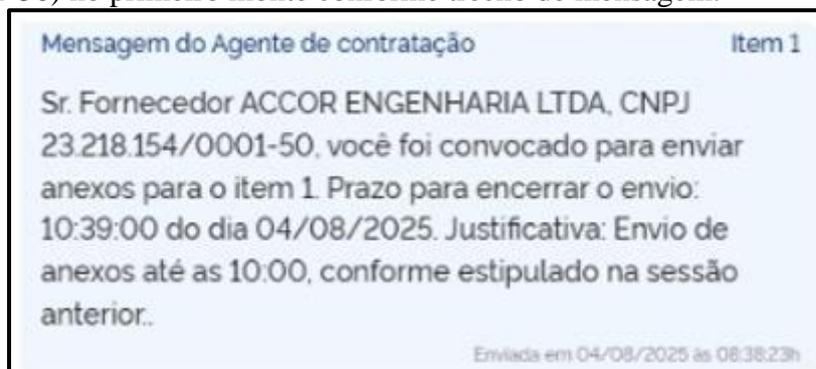


Figura: 03

b) A convocação em questão foi retificada, conforme mensagem abaixo, deixando explícito que a empresa a ser convocada é a CVBRAS CONSTRUTORA LTDA:

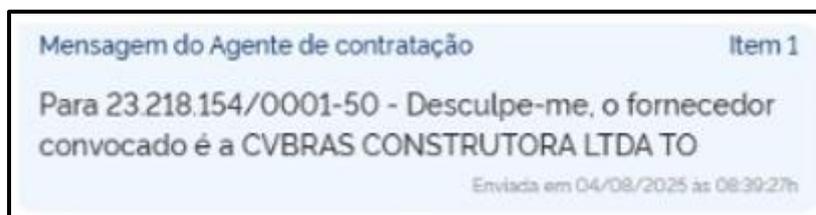


Figura: 04

c) Procedeu a correção do procedimento, no ato de convocação da empresa CVBRAS CONSTRUTORA LTDA para o envio de anexos.

CVBRAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.771.732/0001-22 E-mail: cvbrasconstrutora@gmail.com Tel.: (63) 98435-0724 / 98438-2743

QUADRA ACSU SO 50 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, Plano Diretor Sul - CEP: 77.016-002 - Palmas/TO

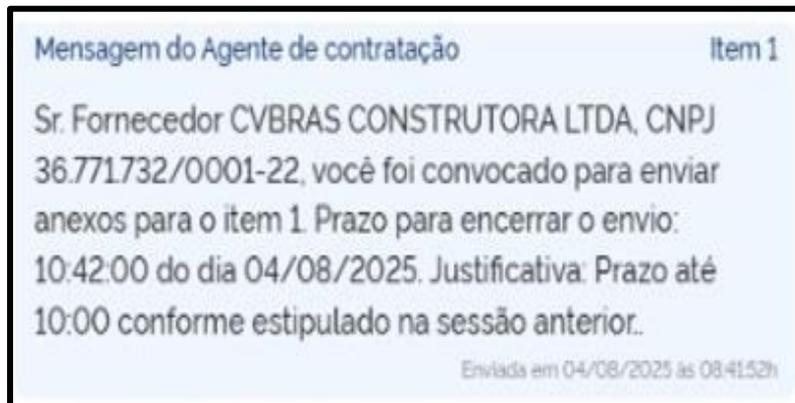


Figura: 05

d) Reiteranto o cancelamento da convocação da empresa ACCOR ENGENHARIA LTDA (23.218.154/0001-50), conforme mensagem abaixo:

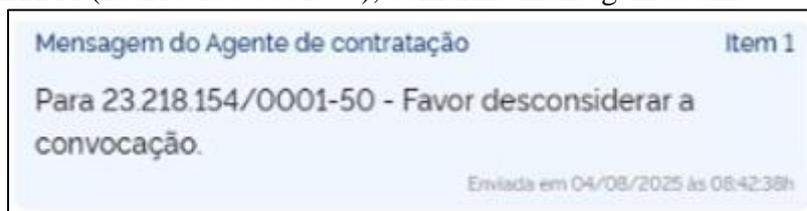


Figura: 06

Em resumo, o agente de contratação ao invés de cancelar os anexos enviados pela empresa ACCOR ENGENHARIA LTDA (23.218.154/0001-50), equivocadamente excluiu os anexos vinculados a convocação juntados pela empresa CVBRAS CONSTRUTORA LTDA, anexos já apresentados dentro do prazo estipulado, conforme figura abaixo.

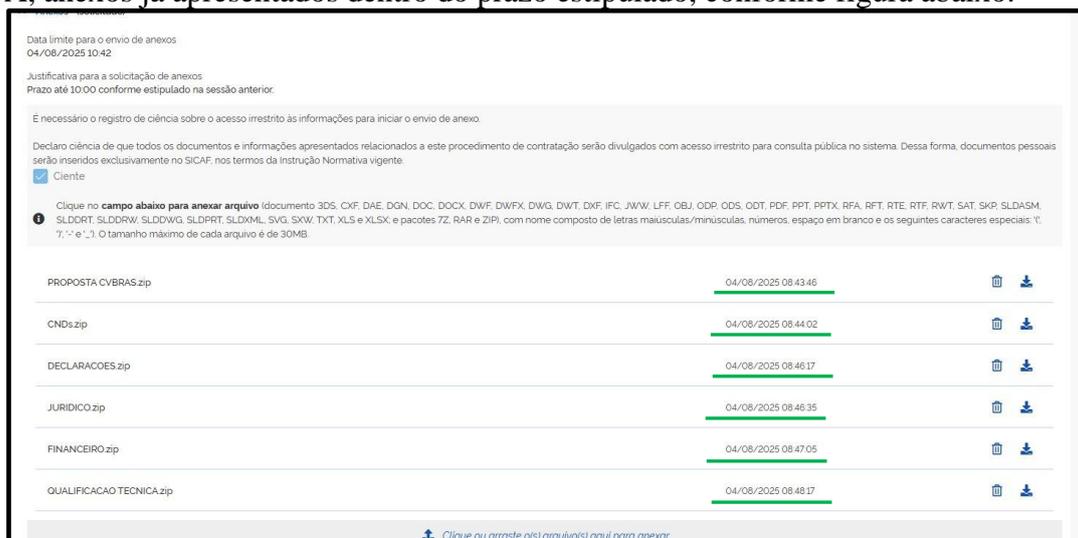


Figura: 07

CVBRAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.771.732/0001-22 E-mail: cvbrasconstrutora@gmail.com Tel.: (63) 98435-0724 / 98438-2743
QUADRA ACSU SO 50 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, Plano Diretor Sul - CEP: 77.016-002 - Palmas/TO

E em ato contínuo procedeu com a declaração de desclassificação da empresa CVBRAS CONSTRUTORA LTDA em 04/08/2025 às 10:10:51, conforme figura abaixo:

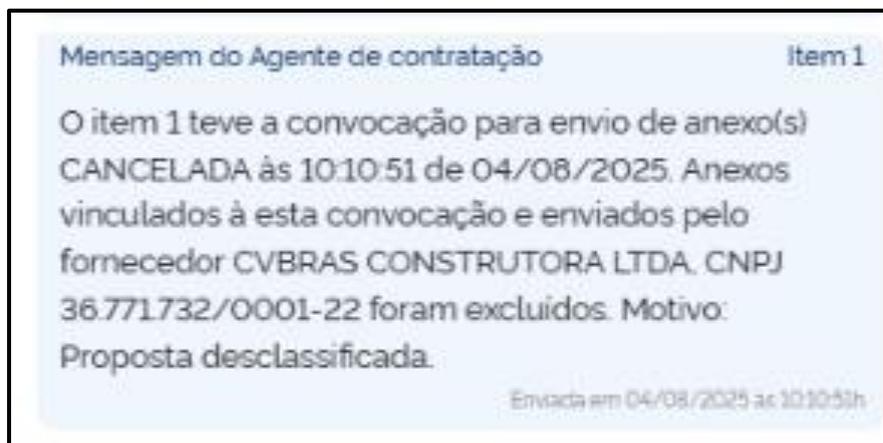


Figura: 08

O que surpreende é que, a CVBRAS CONSTRUTORA LTDA teve ratificada o envio dos anexos vinculados à convocação em 04/08/2025 às 10:10:51h e de forma injustificável fora excluída do certame, com a motivação de “ Proposta desclassificada”.

Após o ocorrido a empresa CVBRAS CONSTRUTORA LTDA, informou ao Agente de contratação às 10:40 hs através de e-mail (**Figura: 09**), que a documentação fora enviada dentro prazo, e que por algum motivo desconhecido e não justificado a mesma fora excluída, conforme mensagem abaixo:



Figura: 09

E o agente de contratação ao tomar ciência do ocorrido, informa que abriu diligências nos termos da **Figura:10** abaixo:

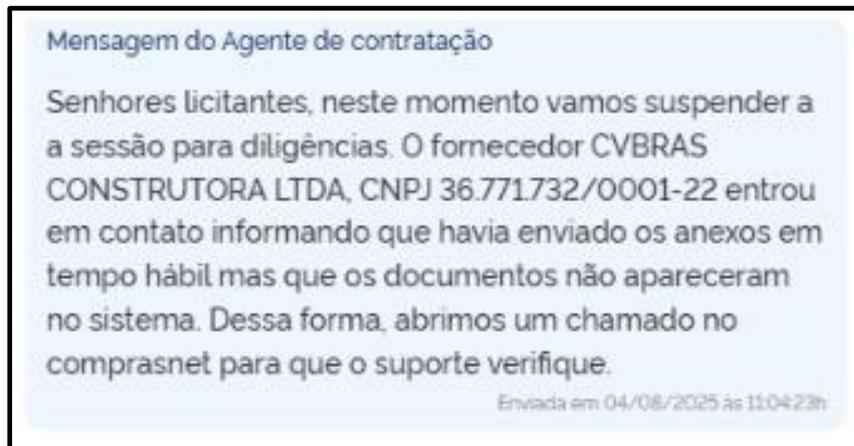


Figura: 10

Por ocasião do retorno das diligências obteve-se as seguintes disposições de mensagens:

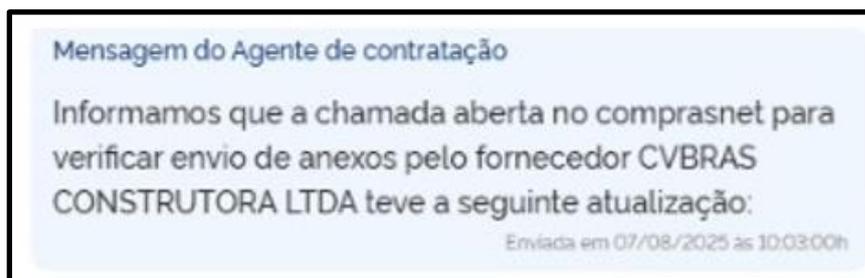


Figura: 11

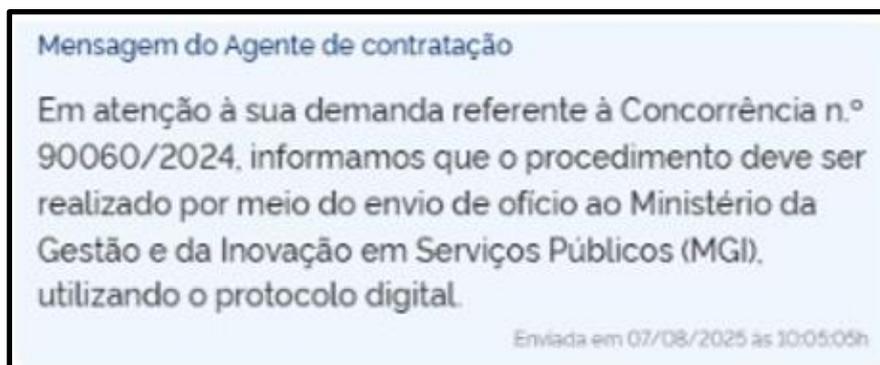


Figura: 12

Mensagem do Agente de contratação

Em relação à demanda do fornecedor CVBRAS CONSTRUTORA LTDA, informamos a resposta do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

Enviada em 14/08/2025 às 10:05:24h

Figura: 13

Mensagem do Agente de contratação

Esclarece-se que a configuração do sistema somente realiza o "upload" de qualquer documento quando o usuário aciona o encerramento do envio do anexo. Isso permite que ele revise e se certifique se o arquivo, por ele escolhido, é o correto e que inclua mais registros caso deseje.

Enviada em 14/08/2025 às 10:07:00h

Figura: 14

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos –MGI, ao analisar a informação repassada pelo Agente de contratação, não obteve o feedback necessário à manifestação do caso em questão, pois, somente receberá a informação que a empresa alegava ter enviado os anexos solicitados, sem que houvesse a informação de que o envio fora realizado, porém, excluído pelo agente de contratação, fato que, corroborou com manifestação desfavorável a empresa, culminando na manifestação do agente de contratação em manter a desclassificação da empresa CVBRAS CONSTRUTORA LTDA, por falta de envio de anexos:

Mensagem do Agente de contratação

Diante disso, encerra-se a questão, mantendo a desclassificação do fornecedor CVBRAS CONSTRUTORA LTDA por falta de envio de anexos, e abrindo prazo para a próxima convocada enviar anexos.

Enviada em 14/08/2025 às 10:10:29h

Figura: 15

CVBRAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.771.732/0001-22 E-mail: cvbrasconstrutora@gmail.com Tel.: (63) 98435-0724 / 98438-2743

QUADRA ACSU SO 50 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, Plano Diretor Sul - CEP: 77.016-002 - Palmas/TO

Nota-se que, o Agente de Contratação manteve a empresa CVBRAS CONSTRUTORA LTDA desclassificada, justificando o motivo por falta de envio de anexos, o que não deve prosperar, pois, o envio fora demonstrado na **Figura 7** e repisada abaixo:

Data limite para o envio de anexos
04/08/2025 10:42

Justificativa para a solicitação de anexos
Prazo até 10:00 conforme estipulado na sessão anterior:

É necessário o registro de ciência sobre o acesso irrestrito às informações para iniciar o envio de anexo.

Declaro ciência de que todos os documentos e informações apresentados relacionados a este procedimento de contratação serão divulgados com acesso irrestrito para consulta pública no sistema. Dessa forma, documentos pessoais serão inseridos exclusivamente no SICAF, nos termos da Instrução Normativa vigente.

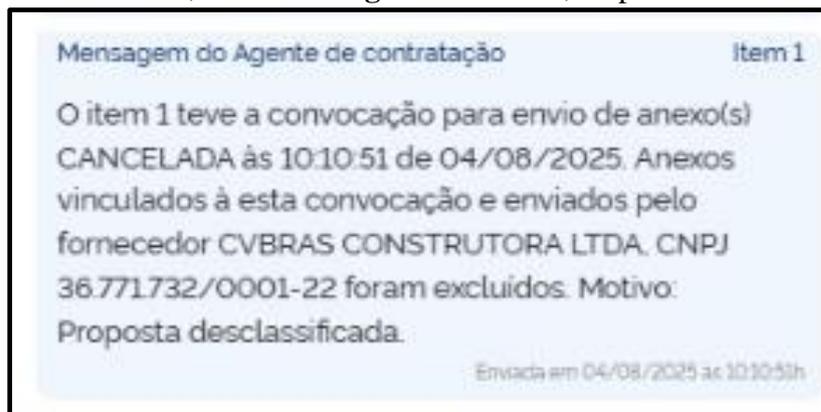
Ciente

Clique no **campo abaixo para anexar arquivo** (documento 3DS, CXF, DAE, DGN, DOC, DOCX, DWG, DWFX, DWG, DWT, DXF, IFC, JWW, LFF, OBJ, ODP, ODS, ODT, PDF, PPT, PPTX, RFA, RFT, RTE, RTF, RWT, SAT, SKP, SLDASM, SLDDRT, SLDDRW, SLDDWG, SLDPRT, SLDXML, SVG, SXW, TXT, XLS e XLSX; e pacotes 7Z, RAR e ZIP), com nome composto de letras maiúsculas/minúsculas, números, espaço em branco e os seguintes caracteres especiais: '!', ':', '!' e '_'. O tamanho máximo de cada arquivo é de 30MB.

PROPOSTA CVBRAS.zip	04/08/2025 08:43:46	 
CND's.zip	04/08/2025 08:44:02	 
DECLARACOES.zip	04/08/2025 08:46:17	 
JURIDICO.zip	04/08/2025 08:46:35	 
FINANCEIRO.zip	04/08/2025 08:47:05	 
QUALIFICACAO TECNICA.zip	04/08/2025 08:48:17	 

 Clique ou arraste o(s) arquivo(s) aqui para anexar

A empres CVBRAS CONSTRUTORA LTDA enviou a documentação dentro prazo, informação corroborada pela mensagem do agente de contratação que, afirma ter cancelado a convocação para envio de anexos e a exclusão dos anexos enviados pelo fornecedor, de forma deliberada, conforme **Figura 08** abaixo, rerepresentada:



CVBRAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.771.732/0001-22 E-mail: cvbrasconstrutora@gmail.com Tel.: (63) 98435-0724 / 98438-2743
QUADRA ACSU SO 50 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, Plano Diretor Sul - CEP: 77.016-002 - Palmas/TO

Tem-se a considerar que, o sistema comprasnet, quando ocorreu de empresa convocada não juntar documentação solicitada emitiu a seguinte mensagem:

[...];
“O Item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às xxx de xx/xx/xxxx. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor XXX CNPJ XXXXXXXX.”
[...];

Fato é que essa mensagem não fora enviada, pois, os anexos foram enviados pelo fornecedor, isto é, não há motivação para tal desclassificação. Portanto não deve subsistir a desclassificação da empresa CVBRAS CONSTRUTORA LTDA, conforme mensagem da Figura 15, que foi a de “falta de envio de anexos”, vez que ficou exaustivamente demonstrado nessa peça recursal a situação regular do envio de anexos de documentação vinculada à convocação.

Portanto, resta comprovado a juntada dos anexos solicitados em tempo hábil, em conformidade com a legislação e edital, isto é, a empresa CVBRAS CONSTRUTORA Ltda, após a convocação juntou os devidos anexos dentro do prazo determinado, restando à manifestação quanto à análise da documentação enviada, encontrando-se plenamente classificada conforme demonstrado no corpo deste para a fase sequencial desta concorrência.

Pois, o não reconhecimento do equívoco do Agente de Contratação na exclusão dos anexos enviados, que culminou na desclassificação injusta da empresa CVBRAS CONSTRUTORA LTDA, acarreta prejuízos a lisura do certame e afronta os princípios administrativos inerentes a licitação.

Dos Pedidos:

Requer reforma da decisão de desclassificação, permitindo o prosseguimento do rito licitatório com a participação da empresa CVBRAS CONSTRUTORA LTDA, através da análise da documentação enviada regularmente e tempestivamente, para desta forma proporcionar igualdade, ampla concorrência e integridade e transparência ao certame.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2025

Termos em que
P. Deferimento,

Lucas Pigarri Abreu / CPF: 036.346.831-55
CVBRAS CONSTRUTORA LTDA
PJ: 36.771.732/0001-22

CVBRAS CONSTRUTORA LTDA